PROJETO DE LEI Nº 023/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos do VAAT/FUNDEB e revoga a Lei N° 252/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R$ 297.580,20** (Duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), referente aos Recursos do VAAT (valor aluno anual total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021, Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021 e reajustes da Portaria MEC/ME nº 008 de 24 de Setembro de 2021.

Parágrafo único: A revogação da Lei Nº 252/2021 deve-se ao reajuste como parte dos 85% que entrarão ao Município no Exercício de 2021 proveniente do VAAT, de acordo com o que preceitua o Art. 41 "II" da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências e a atualização da Portaria MEC/ME nº 008 de 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, no orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 30% - VAAT	12.365.0012.2125	31.90.11	129	95.916,20

Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 70% - VAAT	12.365.0012.2126	31.90.11	129	51.091,36
Manutenção e Encargos com Magistério – Ensino Infantil 70% - VAAT	12.365.0012.2126	31.90.13	129	10.984,64
Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escolas	12.365.0012.1078	44.90.51	129	86.169,72
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	12.361.0012.1079	44.90.51	129	53.418,28
TOTAL				**297.580,20**

Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1° "II" da Lei Federal n° 4.320/64.

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021 nº 231 de 23/06/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º – A presente lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Nº 252/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 18 de Novembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI
Gestão 2021 - 2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa Legislativa, tem por objetivo revogar a Lei nº 252 de 23/09/2021 e obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 297.580,20,** como parte dos 85% que entrarão ao Município no Exercício de 2021 proveniente do VAAT, de acordo com o que preceitua o Art. 41 "II" da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providencias e a atualização da Portaria MEC/ME nº 008 de 24 de Setembro de 2021.

O Projeto de Lei, em epigrafe, visa criar dotações orçamentárias no orçamento programa vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para custeio de despesas atinentes a Transferências de Recursos da Complementação da União – Complementação VAAT do Município de São José do Divino-PI, conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e as Portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria MEC/ME nº 04 de 29 de junho de 2021, Portaria ME/INEP nº 276, de 28 de julho de 2021 e reajustes da Portaria MEC/ME nº 008 de 24 de Setembro de 2021.

Ressaltamos, ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, reger-se-á pelo seu Art. 43, § 1º, II.

Desta feita, sobrepujo a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos comprovar perante os órgãos federais e estaduais a adequação da legislação municipal aos dispositivos legais vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 18 dias de Novembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal de São José do Divino-PI
Gestão 2021 – 202